



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL

Portaria n. 058/2015-GCG

Brasília-DF, 18 de setembro de 2015.

O SUPLENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Procurador de Justiça MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria n. 42/2015-GCG, de 19/08/2015, por meio da qual foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 08190.019158/15-16, em curso nesta Corregedoria-Geral,

RESOLVE:

prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 248 da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar n. 08190.019158/15-16.

**MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO**  
**Procurador de Justiça**  
**Suplente da Corregedoria-Geral**